PORTARIA N° 010/2022

**Corrige os valores da bolsa-auxílio dos estagiários contratados pelo Poder Legislativo no Programa Municipal de Estágio no Poder Público instituído pela Lei nº 2.398, de 2013.**

 *O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 2.398, de 2013, que prevê que a bolsa-auxílio do estagiário do Programa Municipal de Estágio no Poder Público será revista anualmente aplicando-se o INPC-IBGE, que no acumulado no ano de 2021 perfez o montante de 10,1602%,* **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam corrigidos os valores da bolsa-auxílio do estagiário contratados pelo Poder Legislativo no Programa Municipal de Estágio no Poder Público instituído pela Lei nº 2.398, de 2013 que terão os seguintes valores:

**I –** jornada de 4h (quatro horas) diárias no valor de R$ 681,63 (seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos);

**II –** jornada de 5h (cinco horas) diárias no valor de R$ 852,03 (oitocentos e cinquenta e dois reais e três centavos);

**III –** jornada de 6h (seis horas) diárias o valor de R$ 1.022,44 (mil e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

 **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Carmo do Cajuru, 12 de janeiro de 2022.**

**Sebastião de Faria Gomes Rafael Alves Conrado**

 **Presidente 1º Secretário**